

**ABASE - ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**

CNPJ. 62.207.634/0001-77

Balanco Patrimonial - (Em Reais 1)				Demonstração do Resultado do Período - (Em Reais 1)			
		31 de Dezembro				31 de Dezembro	
Ativo	NE	2025	2024	NE	2025	2024	2024
<b>Ativo Circulante</b>							
Caixa e Equivalentes de Caixa	6	60.401.103,60	54.876.276,75		1.868.532,74	889.129,18	
Clientes e Títulos a Receber	7	168.191,17	634.548,66		1.144.990,63	1.008.287,45	
Adiantamentos	9	760.802,14	505.287,90		493.664,00	415.126,14	
Convênios e Parcerias a Receber	25	1.142,26	970.570,21		2.119.591,04	2.207.983,21	
Outros Créditos	10	3.142,23	-		25	815.282,20	970.571,21
Despesas antecipadas	11	33.949,62	32.924,08			6.442.060,61	5.490.477,19
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>61.549.010,92</b>	<b>57.019.608,00</b>				
<b>Ativo Não Circulante</b>							
Realizável a Longo Prazo	12	1.951.415,08	1.951.415,08		19	21.732.849,89	20.143.921,59
Propriedades para Arrendamento	13	26.889.960,93	27.607.171,22			21.732.849,89	20.143.921,59
Imobilizado (-) Deprec. Acumulada	14	59.794.107,33	52.481.221,80		20	113.452.425,77	105.702.341,94
Intangível (-) Amortização Acumulada	15	27.398,75	27.398,75		20	8.583.556,17	7.750.083,83
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>88.661.881,52</b>	<b>82.067.216,55</b>			<b>122.035.281,94</b>	<b>113.452.425,77</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>150.210.892,44</b>	<b>139.086.824,55</b>			<b>150.210.892,44</b>	<b>139.086.824,55</b>

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - (Em Reais 1)				Demonstração do Valor Adicionado - (Em Reais 1)			
		Patrimônio Social	Superávit/(Déficit) Acumulado	Total			31 de Dezembro
		2025	2024	2024	2025	2024	2024
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2023</b>		<b>91.887.689,62</b>	<b>13.814.652,32</b>	<b>105.702.341,94</b>			
Incorporação do superávit de períodos anteriores ao patrimônio líquido		13.814.652,32	(13.814.652,32)	-			
Superávit do período		-	7.750.083,83	7.750.083,83			
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2024</b>		<b>105.702.341,94</b>	<b>7.750.083,83</b>	<b>113.452.425,77</b>			
Incorporação do superávit de períodos anteriores ao patrimônio líquido		7.750.083,83	(7.750.083,83)	-			
Superávit do período		-	8.583.556,17	8.583.556,17			
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2025</b>		<b>113.452.425,77</b>	<b>8.583.556,17</b>	<b>122.035.981,94</b>			

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis 31 de Dezembro de 2025 e 2024 - (Em Reais)**

**1. Contexto operacional:** ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional, CNPJ 62.207.634/0001-77, é uma entidade de direito privado, de natureza confessional, beneficente e filantrópica, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter educacional, cultural e de assistência social, constituída sob os ensinamentos e carisma do Padre André Coindre. Com duração por prazo indeterminado, sua sede e foro jurídico na Rua São Vicente de Paula, 364 - São Paulo - SP. A ABASE tem por finalidade a educação e assistência social como instrumento de promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos, em consonância com Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Estatuto do Idoso. A ABASE mantém algumas instituições com o fim específico de prestar serviços educacionais e afins a sociedade, mediante o pagamento pelos tomadores de seus serviços, de valores previamente ajustados. Tais instituições têm a finalidade de obter numerário para ser aplicado nas instituições beneméreas, ou de assistência social, mantidas pela ABASE. A ABASE mantém instituições prestadoras de assistência social, que destinam a amparar as crianças e adolescentes em situação de risco, que se encontram matriculados em escola regular, mantendo-os em suas dependências em período diurno e à noite, mediante a prestação de serviços de alimentação, recreação, recreação básica, variada gama de informações técnicas e de desenvolvimento cultural, bem como recreação esportiva e formação humana e religiosa, complementares à sua formação como cidadãos. Tem como objetivo geral prestar assistência à criança, adolescente e seus familiares com vistas à promoção humana, qualidade de vida, fortalecimento de vínculos e desenvolvimento do protagonismo e da autonomia. Como Entidade Religiosa de ensino e de assistência social, aplica recursos em Gratuidade nas Atividades Educacionais (Bolsas de Estudos) e Assistência Social (Projetos) direcionados às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social. As atividades autênticas da Entidade são educacionais, não econômicas, não lucrativas e não comerciais, conforme legislação em vigor aplicável às entidades de fins não econômicos e com finalidade assistencial. Os Resultados dos períodos são aplicados na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais. Possui o título de Utilidade Pública Federal conforme Decreto nº 86.871, de 25/01/1982, Utilidade Pública Estadual conforme Lei de 19/10/1971. Sob os requisitos legais, a Entidade mantém-se enquadrada no art. 150, inciso VI, alínea "c", e no art. 295, § 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1.988. 2. **Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as atuais Normas Brasileiras de Contabilidade e consideram a apresentação das características inerentes à natureza da entidade, tendo atuação apenas no território nacional brasileiro. 3. **Formalidade da Escrituração Contábil Resolucao 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiem ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revisada das características inerentes às atividades essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou acatadas pelos "usos e costumes". A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. 4. **Uso de julgamentos e estimativas contábeis:** A preparação das demonstrações financeiras requer que a administração efetue estimativas e adote premissas, no seu melhor julgamento possível, que podem afetar os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores de receitas, custos e despesas. Os valores efetivos podem ser diferentes daqueles estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. Itens significativos sujeitos a estas estimativas incluem: a) avaliação de vida útil do ativo imobilizado, respectivos valores residuais e de sua recuperabilidade; b) Análise do potencial de recebimento, para determinar o reconhecimento de juros sobre recebíveis, os quais incidem juros, que estejam vencidos até a data do balanço; c) Análise do risco de crédito para a determinação das perdas por redução do valor recuperável de recebíveis; d) Análise dos demais riscos para a determinação das provisões, bem como a divulgação de ativos e passivos contingentes. As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo período, são as estimativas de perda por redução do valor recuperável dos recebíveis. Para a avaliação de ativos e passivos contingentes, a entidade estima os fluxos de caixa de seus recebíveis, desta forma, tais estimativas estão geralmente baseadas nas tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos. Para maiores informações, vide nota 8. 4.2 - **Provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas, incluindo a divulgação de ativos e passivos contingentes:** A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências anteriores definidas, levando em conta as alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos e informações. 5. **Principais práticas contábeis:** a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC-TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, com prazo de acesso aos recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. b) Aplicações financeiras: registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício social, equivalentes ao seu valor de recuperabilidade. c) Contas de resultado: As receitas e despesas são reconhecidas mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o princípio da oportunidade e da competência, conforme exigência imposta pelo item 18 da ITG 2002 (R1), o qual prevê que as receitas e despesas devem ser reconhecidas pelo princípio da competência. d) Receitas: São reconhecidas quando há aumento dos benefícios econômicos na forma de aumento do ativo ou provisão de uma obrigação presente (legal ou contratual), e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. e) Despesas: São reconhecidas quando há diminuição dos benefícios econômicos futuros relacionados a uma diminuição de ativo ou aumento do passivo que possa ser avaliada confiavelmente, sempre em conformidade com o regime de competência. As despesas estão documentadas em forma de obrigação presente (legal ou contratual). f) O ativo e passivo são reconhecidos pelo custo de aquisição, incluindo o custo de amortização ou pelo valor justo. A maneira pela qual a entidade mensura cada elemento apresentado em suas demonstrações contábeis está divulgada nas suas políticas contábeis. g) Depósitos judiciais: registrados ao custo histórico. h) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes: i) Passivo circulante e não circulante: demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos. j) As provisões são passivos com prazo ou valor incerto, desta forma, a entidade reconhece o custo de provisão de uma obrigação presente (legal ou contratual). k) O ativo e passivo são reconhecidos pelo custo de aquisição, incluindo o custo de amortização ou pelo valor justo. A maneira pela qual a entidade mensura cada elemento apresentado em suas demonstrações contábeis está divulgada nas suas políticas contábeis. l) Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.296/10, que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, também de acordo com a Resolução 1.152/2009, que aprovou a NBC TG 13 - Caixa e equivalentes de caixa. Os valores equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo.

Balanco Patrimonial - (Em Reais 1)				Demonstração do Resultado do Período - (Em Reais 1)			
		31 de Dezembro				31 de Dezembro	
Ativo	NE	2025	2024	NE	2025	2024	2024
<b>Ativo Circulante</b>							
Caixa e Equivalentes de Caixa	6	60.401.103,60	54.876.276,75		1.868.532,74	889.129,18	
Clientes e Títulos a Receber	7	168.191,17	634.548,66		1.144.990,63	1.008.287,45	
Adiantamentos	9	760.802,14	505.287,90		493.664,00	415.126,14	
Convênios e Parcerias a Receber	25	1.142,26	970.570,21		2.119.591,04	2.207.983,21	
Outros Créditos	10	3.142,23	-		25	815.282,20	970.571,21
Despesas antecipadas	11	33.949,62	32.924,08			6.442.060,61	5.490.477,19
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>61.549.010,92</b>	<b>57.019.608,00</b>				
<b>Ativo Não Circulante</b>							
Realizável a Longo Prazo	12	1.951.415,08	1.951.415,08		19	21.732.849,89	20.143.921,59
Propriedades para Arrendamento	13	26.889.960,93	27.607.171,22			21.732.849,89	20.143.921,59
Imobilizado (-) Deprec. Acumulada	14	59.794.107,33	52.481.221,80		20	113.452.425,77	105.702.341,94
Intangível (-) Amortização Acumulada	15	27.398,75	27.398,75		20	8.583.556,17	7.750.083,83
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>88.661.881,52</b>	<b>82.067.216,55</b>			<b>122.035.281,94</b>	<b>113.452.425,77</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>150.210.892,44</b>	<b>139.086.824,55</b>			<b>150.210.892,44</b>	<b>139.086.824,55</b>

Balanco Patrimonial - (Em Reais 1)				Demonstração do Resultado do Período - (Em Reais 1)			
		31 de Dezembro				31 de Dezembro	
Ativo	NE	2025	2024	NE	2025	2024	2024
<b>Ativo Circulante</b>							
Caixa e Equivalentes de Caixa	6	60.401.103,60	54.876.276,75		1.868.532,74	889.129,18	
Clientes e Títulos a Receber	7	168.191,17	634.548,66		1.144.990,63	1.008.287,45	
Adiantamentos	9	760.802,14	505.287,90		493.664,00	415.126,14	
Convênios e Parcerias a Receber	25	1.142,26	970.570,21		2.119.591,04	2.207.983,21	
Outros Créditos	10	3.142,23	-		25	815.282,20	970.571,21
Despesas antecipadas	11	33.949,62	32.924,08			6.442.060,61	5.490.477,19
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>61.549.010,92</b>	<b>57.019.608,00</b>				
<b>Ativo Não Circulante</b>							
Realizável a Longo Prazo	12	1.951.415,08	1.951.415,08		19	21.732.849,89	20.143.921,59
Propriedades para Arrendamento	13	26.889.960,93	27.607.171,22			21.732.849,89	20.143.921,59
Imobilizado (-) Deprec. Acumulada	14	59.794.107,33	52.481.221,80		20	113.452.425,77	105.702.341,94
Intangível (-) Amortização Acumulada	15	27.398,75	27.398,75		20	8.583.556,17	7.750.083,83
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>88.661.881,52</b>	<b>82.067.216,55</b>			<b>122.035.281,94</b>	<b>113.452.425,77</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>150.210.892,44</b>	<b>139.086.824,55</b>			<b>150.210.892,44</b>	<b>139.086.824,55</b>

Balanco Patrimonial - (Em Reais 1)				Demonstração do Resultado do Período - (Em Reais 1)			
		31 de Dezembro				31 de Dezembro	
Ativo	NE	2025	2024	NE	2025	2024	2024
<b>Ativo Circulante</b>							
Caixa e Equivalentes de Caixa	6	60.401.103,60	54.876.276,75		1.868.532,74	889.129,18	
Clientes e Títulos a Receber	7	168.191,17	634.548,66		1.144.990,63	1.008.287,45	
Adiantamentos	9	760.802,14	505.287,90		493.664,00	415.126,14	
Convênios e Parcerias a Receber	25	1.142,26	970.570,21		2.119.591,04	2.207.983,21	
Outros Créditos	10	3.142,23	-		25	815.282,20	970.571,21
Despesas antecipadas	11	33.949,62	32.924,08			6.442.060,61	5.490.477,19
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>61.549.010,92</b>	<b>57.019.608,00</b>				
<b>Ativo Não Circulante</b>							
Realizável a Longo Prazo	12	1.951.415,08	1.951.415,08		19	21.732.849,89	20.143.921,59
Propriedades para Arrendamento	13	26.889.960,93	27.607.171,22			21.732.849,89	20.143.921,59
Imobilizado (-) Deprec. Acumulada	14	59.794.107,33	52.481.221,80		20	113.452.425,77	105.702.341,94
Intangível (-) Amortização Acumulada	15	27.398,75	27.398,75		20	8.583.556,17	7.750.083,83
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>88.661.881,52</b>	<b>82.067.216,55</b>			<b>122.035.281,94</b>	<b>113.452.425,77</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>150.210.892,44</b>	<b>139.086.824,55</b>			<b>150.210.892,44</b>	<b>139.086.824,55</b>

Balanco Patrimonial - (Em Reais 1)				Demonstração do Resultado do Período - (Em Reais 1)			
		31 de Dezembro				31 de Dezembro	
Ativo	NE	2025	2024	NE	2025	2024	2024
<b>Ativo Circulante</b>							
Caixa e Equivalentes de Caixa	6	60.401.103,60	54.876.276,75		1.868.532,74	889.129,18	
Clientes e Títulos a Receber	7	168.191,17	634.548,66		1.144.990,63	1.008.287,45	
Adiantamentos	9	760.802,14	505.287,90		493.664,00	415.126,14	
Convênios e Parcerias a Receber	25	1.142,26	970.570,21		2.119.591,04	2.207.983,21	
Outros Créditos	10	3.142,23	-		25	815.282,20	970.571,21
Despesas antecipadas	11	33.949,62	32.924,08			6.442.060,61	5.490.477,19
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>61.549.010,92</b>	<b>57.019.608,00</b>				
<b>Ativo Não Circulante</b>							
Realizável a Longo Prazo	12	1.951.415,08	1.951.415,08		19	21.732.849,89	20.143.921,59
Propriedades para Arrendamento	13	26.889.960,93	27.607.171,22			21.732.849,89	20.143.921,59
Imobilizado (-) Deprec. Acumulada	14	59.794.107,33	52.481.221,80		20	113.452.425,77	105.702.341,94
Intangível (-) Amortização Acumulada	15	27.398,75	27.398,75		20	8.583.556,17	7.750.083,83
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>88.661.881,52</b>	<b>82.067.216,55</b>			<b>122.035.281,94</b>	<b>113.452.425,77</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>150.210.892,44</b>	<b>139.086.824,55</b>			<b>150.210.892,44</b>	<b>139.086.824,55</b>

Balanco Patrimonial - (Em Reais 1)				Demonstração do Resultado do Período - (Em Reais 1)			
		31					

ABASE - ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - CNPJ. 62.207.634/0001-77

a entidade, desde que sejam simultaneamente atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração de ativos ou de redução de passivos, o que não ocorre com as bolsas de estudos, uma vez que na concessão das bolsas, o benefício flui da Entidade, e não para a Entidade, portanto as bolsas não devem ser consideradas como receita.

Table with 2 columns: Descrição and Total. Rows include Alunos Matriculados, Descontos Comerciais 100%, Filhos de Funcionários 100%, etc.

c. Segregação do Balanço por área de atuação da entidade - Educação e Assistência Social.: A ABASE desenvolve atividades na área de Educação e também atividades de assistência social, em atendimento a Lei complementar 187/2021 e ao Decreto 11.791/2023, demonstra adiante seu balanço segregado por área de atuação.

Table with 2 columns: 2025 and 2024. Rows include Balanço Patrimonial - Segregado por Atividade 31 de Dezembro de 2025 e 2024, Ativo Circulante da Educação, Caixa e Equivalentes de Caixa, etc.

Table with 2 columns: 2025 and 2024. Rows include Balanço Patrimonial - Segregado por Atividade 31 de Dezembro de 2025 e 2024, Passivo e Patrimônio Líquido, Passivo Circulante da Educação, etc.

Parecer do CAEF (Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais) - Exercício 2025. O CAEF - Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais da ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional, havendo procedido ao exame do Relatório de Atividades e do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício (Superávit ou Déficit), da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, da Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado e das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2025, com fundamento nos exames efetuados o CAEF, no cumprimento de suas funções que lhe são atribuídas pelo artigo 88 de seu Estatuto Social, é do parecer favorável que sejam aprovadas as referidas Demonstrações Contábeis.

São Paulo, 06 de Março de 2026. Cleverson Antônio Nazário - C.A.E.F. Juvânio Gonçalves Costa - C.A.E.F. Claudio Luís Ferreira - C.A.E.F.

Table with 3 columns: Descrição, 2025, 2024. Rows include Demonstração do Resultado do Período - Segregada Por Atividade - (Em Reais), Receita Operacional Bruta, Receita Bruta da Educação, etc.

Table with 5 columns: Projeto, Cidade, Descrição do Objeto do Projeto, Nº de Bolsas, Recurso Aplicado R\$. Rows include Escola Marília, Escola Irmão Polícarpo, Escola Marília, etc.

Table with 5 columns: Projeto, Cidade, Descrição do Objeto do Projeto, Nº de Atendidos, Recurso Aplicado R\$. Rows include Projeto Assistência Social, Programa de Apoio ao Aluno Bolsista, etc.

as atividades-meio dão suporte às atividades-fim. Público da Assistência Social: Determinado pela Lei complementar 187/2021 e Decreto 11.791/2023 que dispõe sobre as condições que vinculam a concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS e Portarias do MDS/CNAS. Os serviços prestados, projetos e benefícios na área de Assistência Social foram executados de forma continuada e planejada sem qualquer discriminação e inteiramente gratuita.

Table with 6 columns: Projeto, Cidade, Descrição do Objeto do Projeto, Nº Atend., Gratu-idade, Recurso Aplicado R\$. Rows include Centro Social Junavento, Centro Social Casa do Pia, etc.

Total Aplicado em Projetos de Assistência Social: 262 100% 1.275.158,09. Descrição: Inss Cota Patronal - GILRAT - Terceiros 3.972.252,72 3.737.710,25

33. Imunidade Tributária: A ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional é imune a incidência de impostos por força do art. 150. Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e Artigo 195, parágrafo 7 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988. 33.1 - Reconhecimento pelo STF da imunidade tributária das entidades beneficentes: Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, o § 7º do art. 195 trouxe polêmica em relação às entidades beneficentes de assistência social, o qual dispõe que "são isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei". Sendo assim, em relação às contribuições sociais, criou-se dúvida se as entidades beneficentes eram de fato isentas, devido ao sentido literal do referido parágrafo, ou imunes pelo fato do referido artigo constar na Constituição Federal. Após intensas discussões ao longo de anos, o Supremo Tribunal Federal (STF), ratificou que as entidades beneficentes de assistência social são imunes em relação às contribuições sociais, o que foi confirmado com o julgamento do Recurso Extraordinário RG 566.622, que resultou na fixação da tese de que a regulamentação da imunidade tributária é matéria exclusiva de lei complementar. No dia 26.03.2020 foi concluído o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade 4480, que declarou a inconstitucionalidade formal do art. 13, III, § 1º, I e II, §§ 3º e 4º, I e II, §§ 5º, 6º e 7º; do art. 14, §§ 1º e 2º; do art. 18, caput; e do art. 31 da Lei 12.101/2009 e declarou a inconstitucionalidade material do art. 32, § 1º, da Lei 12.101/2009, com a justificativa de que "os requisitos para o gozo de imunidade hão de estar previstos em lei complementar". Devido à necessidade de se regulamentar a matéria por meio de lei complementar, foi proposto o Projeto de Lei Complementar 134/2019, sancionado e convertido na Lei Complementar nº 187/2021, a qual reitera que as entidades beneficentes certificadas são imunes em relação às contribuições sociais, complementado pelo Decreto 11.791/2023. 33.2 - Requisitos para gozo da imunidade: Conforme disposto na nota anterior, para fazer jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal e paralelamente, para fazer jus à imunidade prevista no art. 150, inciso "VI", alínea "C", da Constituição Federal, a entidade deve atender ao disposto no artigo 14 do Código Tributário Nacional, sendo assim, de forma geral, a entidade deve atender cumulativamente aos seguintes requisitos: a) Não perceber seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou beneficiários remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; b) Aplicar suas rendas, seus recursos e superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; c) Apresentar certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); d) Manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; e) Não distribuir seus resultados ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; f) Conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; g) Apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade; h) Prever, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes congêneres ou a entidades públicas; i) Recolher os tributos que lhes cabia reter na fonte na condição de responsáveis, e demais obrigações acessórias; e que j) Os serviços prestados pela entidade estejam diretamente relacionados com os objetivos institucionais, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos. A Entidade tem atendido substancialmente os procedimentos requeridos para suportar sua imunidade, inclusive estatutariamente. Cabe ressaltar ainda: a) Instituição é regida pela Constituição Federal; b) A Imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional; c) Não há fato gerador (nascimento da obrigação tributária); d) Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo. 33.3 - Relação de tributos objeto de renúncia Fiscal: Por determinação imposta pela letra "C" do item 2º da ITG 2002 (R1) a Entidade deve relacionar os tributos objetos de renúncia fiscal. Sendo assim, por força do artigo no art. 150, inciso "VI", alínea "C", a Entidade é imune em relação ao: a) Imposto sobre renda da pessoa jurídica (IRPJ); b) Contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS); c) Contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL); d) Imposto sobre propriedade territorial e urbana (IPTU); e) Imposto sobre propriedade de veículos (IPVA); f) Imposto sobre serviços (ISS); g) Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS); h) Quota patronal (INSS); i) RAT; e j) Contribuição a outras entidades e fundos mais conhecidos como terceiros; 34. Cobertura de Seguros: A Entidade mantém cobertura de seguros para os seus bens móveis e imóveis, em montantes julgados suficientes para cobrir eventuais sinistros. 35. CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: A Entidade obteve a concessão do CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em 13/11/2013 através da Portaria nº 158/2013, publicada no Diário Oficial da União, com validade para o período de 01/01/2010 a 31/12/2014. Concedido pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, do processo nº 71000.104345/2009 26 e requereu a renovação de Cebas Educação, por meio do processo protocolado tempestivamente sob nº 230000140482017-00/2015, 2016, 2017 em 03/04/2014, o qual encontra-se em análise. Consta ainda registro dos processos protocolados sob nº 230000521332016-32 (20/2019/2020), 230000357322019-34 (2021/2022/2023), 23000.042281/2023-78 (2024/2025/2026) o qual encontra-se no aguardo de análise. Protocolados tempestivamente, junto ao Ministério da Educação (MEC).

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis. À Diretoria da ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional. São Paulo - SP. Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros Assuntos: Demonstração do valor adicionado: A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaborada sob a responsabilidade da administração da ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional é apresentada como informação suplementar para fins de IFRS foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, a demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronuncia-

mento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo, com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que

o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional, a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 29 de Junho de 2026.

COKINOS & ASSOCIADOS Auditores Independentes CRC 2SP 15.753/O-0

EDSON JOSÉ DA SILVA Contador CRC-1SP251112/O-9 - CNAI 2211



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade\_legal/abase-alianca-brasileira-de-assistencia-social-e-educacional-balanco-patrimonial-3/

